



EDITAL Nº 45/2020 – PROGRAD
1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UFT – PSC 2020/1
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO E MATRÍCULA

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Prograd), em conformidade com o Edital nº 39/2020, referente ao Processo Seletivo Complementar UFT 2020/1 para preenchimento de vagas remanescentes oriundas da não ocupação nas chamadas promovidas pelo SISU (Edital 01/2020 – PROGRAD) e Vestibular (Edital 02/2019 – PROGRAD/COPESE), para ingresso em cursos de graduação da UFT no 1º Semestre de 2020, convoca os candidatos classificados na 1ª Chamada, para realização do cadastro e da matrícula, de forma presencial, no dia 09 de março 2020 no câmpus de oferta do curso, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DO PERÍODO

1.1. 09 de março de 2020.

2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

CÂMPUS	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
ARAGUAÍNA	Secretaria Acadêmica	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba, Araguaína/TO. Fone: (63) 3416-5610	8h às 13h30
ARRAIAS	Secretaria Acadêmica	Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho, Arraias/TO. Fone: (63) 3653-3455 / 3483 / 3486	8h às 13h30
GURUPI	Secretaria Acadêmica	Rua Badejós, lote 07, chácara 69 e 72, Zona Rural, Gurupi – TO Fone: (63) 3311 1610	8h às 13h30
MIRACEMA	Secretaria Acadêmica	Av. Lourdes Solino s/n – Setor Universitário - Miracema/TO Fone: (63)3366- 8607	8h às 13h30
PALMAS	Secretaria Acadêmica	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Prédio BALA 01, sala 05, Palmas/TO Fone: (63)3229-4502	8h às 13h30
PORTO NACIONAL	Secretaria Acadêmica	Rua 03, Quadra 17, Lote 11, S/Nº, Setor Jardim dos Ipês, Porto Nacional/TO. Fone: (63) 3363-9409/9408	8h às 13h30
TOCANTINÓPOLIS	Secretaria Acadêmica	Rua 6, S/N, Setor Vila Santa Rita, Blco 3P, Campus Babaçu Fone: (63) 3363- 6015	8h às 13h30

3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 De acordo com o item 10.3.1.1. do Edital Prograd nº 39/2020 , somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 3.4.4.1, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.

b) A exceção prevista no subitem 3.1 é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no 1º semestre de 2020, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

3.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais, deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

3.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

3.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

3.3.2 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

3.3.3 Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18 fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

3.4. Ainda em conformidade com o Edital nº 39/2020, no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

3.4.4. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.4.4.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão **apresentar-se presencialmente**, nas datas e locais definidos no Edital de Convocatória para matrícula, e apresentar os documentos, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência:

- a) **Ficha Cadastral** - original – que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- b) **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** - original — apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência que deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- c) **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** - original – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, devidamente preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- d) **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** - original — exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).
- e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do item 10.3.1.1. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 2ª semestre de 2020 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).
- f) **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item e;
- g) **Certidão de Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- h) **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;
- i) **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

j) **Comprovante de residência atualizado em nome do candidato** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. **Em situação de moradia cedida ou distinta da dos genitores/pais**, o candidato menor de 25 (vinte e cinco) anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

k) **Uma foto recente, tamanho 3x4** - obrigatória;

l) Para candidatos maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com a justiça eleitoral**, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

m) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, **comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

n) **Para candidatos estrangeiros**: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

3.4.4.2. Os originais dos documentos requeridos serão devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFT.

3.4.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.

3.4.4.4. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer nos períodos fixados para as matrículas perderá o direito à vaga.

3.4.4.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

3.4.4.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao.

3.4.4.7. O início do 1º semestre letivo de 2020 está previsto no Calendário Acadêmico da instituição disponível no site www.uft.edu.br.

3.4.5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012.

3.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:

3.4.5.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- b) cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio; e
- c) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

3.4.5.1.1.2 Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

3.4.5.1.1.3 Os candidatos que tenham estudado todo ou parte do ensino médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, não poderão concorrer às vagas reservadas pela aplicação da lei nº 12.711/2012.

3.4.5.1.1.4 Somente será matriculado na UFT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído integralmente o Ensino Médio ou curso equivalente, em escola pública, e apresentar a documentação exigida, conforme itens 3.4.4.1 e 3.4.5.1 e seus subitens, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.

3.4.5.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA (somente para os grupos L1, L2, L9 e L10)

3.4.5.2.1. O candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 6.3.1.2 do Edital Prograd nº 39/2020.

3.4.5.2.2. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10, deverá apresentar no ato da matrícula presencial, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, incluindo nesta declaração informações sobre os pais e/ou tutores legais, independentemente de residirem com o candidato – para fins de subsidiar a análise socioeconômica. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

- Em caso de pais separados que não residam no mesmo domicílio do candidato, deverá ser apresentado comprovante de separação ou divórcio;

b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos. Para fins de subsídios à análise sócio econômica, **deverão ser apresentados, ainda, cópia dos documentos dos pais e/ou tutores legais do candidato;**

d) **Comprovante do estado civil** - Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar e, ainda, dos pais e/ou tutores legais nos casos em que o candidato não resida com os pais das seguintes formas:

I. **Cópia do Extrato de vínculos e contribuições à Previdência - CNIS**, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que pode ser emitido de forma eletrônica em <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>;

- Esse documento permite visualizar todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço.

II. Fotocópia completa de **Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física**, dos pais/responsável do candidato, independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível www.uft.edu.br/ingressograduacao;

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato, e dos pais e/ou responsáveis legais que não residirem com o candidato, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

III. **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de

Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento e dos pais e/ou tutores legais, se residirem em locais distintos;

IV. **Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, em que constem a remuneração do cargo ou o salário mensal dos três últimos meses que precedem o ato da inscrição (dezembro, janeiro e fevereiro);

V. **Quem é autônomo ou profissional liberal, que recolhe INSS**, deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia **do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos (Decore)**, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição (dezembro, janeiro e fevereiro) acrescidas das **cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas. Deverá ser apresentado, ainda, Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

VI. **Nos casos de trabalhadores informais, sem recolhimento de INSS**, deverá ser apresentada **Declaração, conforme modelo a ser disponibilizado, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas acrescidas das cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas e, ainda, **Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**. Poderá ser fornecida, ainda, (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

VII. **Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também,** fotocópia do **Recibo de Retirada Pró-labore** dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (dezembro, janeiro e fevereiro) e fotocópia **da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física e cópia dos extratos bancários**;

Observação: Para integrante do grupo familiar que exerça atividades como empresário microempresário ou comerciante formal e que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - Simei);

VIII. **Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, deverá apresentar, também, **fotocópia do Extrato de Pagamentos do benefício**, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto e cópia dos extratos bancários;

Atenção: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

IX. Quem é taxista deverá apresentar **Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas**, em papel timbrado e com assinatura reconhecida em cartório, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado e **cópia dos extratos bancários**;

X. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: deverá apresentar **fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento** acompanhado dos **recibos de pagamento de aluguel** dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo (dezembro, janeiro e fevereiro), **acrescidos das cópias dos extratos bancários**, ou **Declaração com cópia dos extratos bancários** (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) devidamente preenchida;

XI. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da **Declaração de Imposto Territorial Rural** ou a última **Declaração de Renda de Atividades Rurais**, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais e **cópia de extratos bancários**. **Se Produtor Rural Sindicalizado**, deverá apresentar, **ainda, Declaração do Sindicato Rural e cópia dos extratos bancários**; Os **Agricultores Familiares** podem, além da declaração do Sindicato apresentar a **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)** que pode ser emitida segundo as orientações contida em <http://dap.mda.gov.br/>. (Modelos disponíveis na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

XII. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do **comprovante de recebimento do benefício**;

XIII. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia do **comprovante de pagamento da pensão judicial ou do INSS** dos últimos três meses que precedem a inscrição (dezembro, janeiro e fevereiro), com **cópia dos extratos bancários**, e, ainda, **cópia do comprovante de rendimento do responsável pelo pagamento da pensão, se judicial**, acrescida da **cópia da decisão judicial** que determinou o pagamento da referida pensão. Caso receba **pensão informal**, deve apresentar **Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia**, preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável pelo pagamento da pensão (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao), em que conste o valor recebido nos últimos três meses que precedem a inscrição (dezembro, janeiro e fevereiro) e **extratos da conta corrente** correspondente aos respectivos meses, **do candidato e do responsável pelo pagamento**;

XIV. Para desempregados: Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da **Carteira de Trabalho**, da página do último Contrato de Trabalho e, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), **declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 e/ou aos três meses que antecedem a inscrição (dezembro, janeiro e fevereiro), **devidamente assinada e atestada por 03(três) testemunhas** (não parentes) e **cópia dos extratos bancários** e, na inexistência, declaração de inexistência de conta atestada por 03 (três) testemunhas. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

3.4.5.2.3. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente

eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à referida vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

3.4.5.2.4. No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

3.4.5.2.5 A UFT poderá, se julgar necessário, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC.

3.4.5.2.6. Após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato, no ato da matrícula, conforme item 3.4.5.2 e seus subitens, será divulgado o Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação da Matrícula, no site www.uft.edu.br/ingressograduacao.

3.4.5.2.7. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato e a publicação do Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação de Matrícula, da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula citada no item anterior.

3.4.5.2.8. Será Indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 3.4.5.2 e seus subitens deste Edital.

3.4.5.2.9. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga.

3.4.5.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos L2, L6, L10 ou L14)

3.4.5.3.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L2, L4/L6, L10 ou L14, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFT (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);

3.4.5.3.2. O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, a análise da sua condição étnico-racial, mediante convocatória específica para este fim.

3.4.5.4. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos L9, L10, L13 e L14)

3.4.5.4.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L9, L10, L13 e L14, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012, deverão apresentar, ainda, Laudo Médico, original, datado há menos de 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado em www.uft.edu.br/ingressograduacao, informando tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, os quais poderão ser submetidos à avaliação de junta médica específica.

3.4.5.4.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência que recusar a se submeter à perícia médica, ou que não apresentar laudo médico, ou que não tiver comprovada sua deficiência, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga.

3.4.5.5. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFT

3.4.5.5.1. DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

- a) O **original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser **assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade**, contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).

3.4.5.5.2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

- a) **Cópia autenticada em cartório do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade** sobre sua condição de pertencimento étnico, **assinada por três (03) lideranças reconhecidas** (devendo ser reconhecida firma em cartório de uma delas) – **no mínimo 02 (dois) indígenas**, com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao).

4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página www.uft.edu.br/ingressograduacao;

4.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site www.uft.edu.br/ingressograduacao;

4.3. Para ter direito à matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 ou das Ações Afirmativas da UFT deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

4.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito (Bacharelado) da Universidade Federal do Tocantins Campus Arraias no 1º Semestre de 2020 serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que poderá ser realizada pela UFT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital e, ainda, no Edital Prograd nº 39/2020 divulgados em www.uft.edu.br/ingressograduacao;

4.4.1 A UFT aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda descrita no item 3.4.5.2. do Edital nº 39/2020, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar mensal per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;

4.5 A UFT poderá instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, socioeconômica, de acessibilidade e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. . A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1, L2, e L10, somente se dará no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula.

5.2. Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ações Afirmativas próprias da UFT, a matrícula definitiva do candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.

5.3. Todas as demais condições estabelecidas no Edital Prograd nº 39/2020, referente ao Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito (Bacharelado) da Universidade Federal do Tocantins Campus Arraias no 1º Semestre de 2020 deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

5.4. O candidato/acadêmico deverá confirmar a matrícula na primeira semana de aula para o curso e semestre no qual foi selecionado, sendo que, em caso de desatendimento, o candidato/acadêmico, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

a) A confirmação deverá ser feita, na primeira semana de aula, junto à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado mediante assinatura de documento específico.

5.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.6. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 04 de março de 2020.

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pro-reitoria de Graduação



EDITAL Nº 45/2020 – PROGRAD
1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UFT – PSC 2020/1
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO E MATRÍCULA

CÂMPUS	CURSO	TURNO	CÓDIGO MODALIDADE	MODALIDADE	CLASS.	NOME	NOTA
ARAGUAÍNA - CIMBA	FÍSICA	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Priscila do Nascimento Messias	619.21
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE COOPERATIVAS	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Rita de Cássia Sousa e Silva	583.49
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Sara Lopes Batista	578.93
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	2	Marilia Mendes de Lira	544.57
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	3	Weberson Goncalves Arantes	543.01
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	4	Geovana da Silva Luz	539.61
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	5	Henrique Brenno Alves Santos	509.44
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	6	Havilla Vitória Martins da Silva Couto	504.46
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	7	Joao Guilherme Carvalho	503.64
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	8	Barbara Barbosa Aguiar	502.5
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	9	Hudson da Silva Santos	500.14
ARAGUAÍNA -	GESTÃO DE	Matutino	AC	Ampla concorrência	10	Rodrigo da Silva Bezerra	492.11

CIMBA	TURISMO						
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	AC	Ampla concorrência	11	Roselaine das Gracas Silva	486.77
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Matheus Silva Miranda	527.03
ARAGUAÍNA - CIMBA	GESTÃO DE TURISMO	Matutino	A2	Quilombolas	1	Suzana da Silva Nascimento	441.73
ARAGUAÍNA - CIMBA	LOGÍSTICA	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Wellington de Lima Barreto	631.3
ARAGUAÍNA - CIMBA	QUÍMICA	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Vinicius Andrade Rodrigues	671.16
ARAGUAÍNA - CIMBA	QUÍMICA	Matutino	AC	Ampla concorrência	2	Jorge Honorato Miguel	593.73
ARAGUAÍNA - CIMBA	QUÍMICA	Matutino	AC	Ampla concorrência	3	Maria Clara Morais Rêgo	582.4
ARAGUAÍNA - CIMBA	QUÍMICA	Matutino	AC	Ampla concorrência	4	Vitória Sena Neves	571.92
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	1	Marcus Vinicius Francisco de Lima	537.64
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	2	Leandro Pereira de Jesus	530.48
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	3	Gabrielle Almeida Martins	528.42
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	4	Herika Martins Cardoso	526.04
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E	Noturno	AC	Ampla concorrência	5	Leandro Alves dos Santos	523.53

	SOCIOAMBIENTAL						
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	6	Hemilly Ferreira da Cruz	522.82
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	7	Luan dos Santos Menezes	513.15
ARRAIAS	TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL	Noturno	AC	Ampla concorrência	8	Lhorrayne Barbosa Lima	510.66
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	1	Lisandro Martins Mesquita	747.64
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	2	Gabriel Santos Cardoso	674.75
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	3	Abner Souza Porto Nunes	641.41
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	4	Nathalia Santos Hoffmeister	617.76
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	5	Nicole Ramiro	616.93
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	6	Isadora Veloso Soares Castelo	614.86
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	7	Amanda Hellen Fonseca dos Santos	612.32
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	AC	Ampla concorrência	8	Maria Eduarda Pinheiro Barros Souza	604.5
GURUPI	ENGENHARIA DE	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos	1	Hernande Bispo do Nascimento Junior	533.12

	BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA			ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Estelina da Silva Lourenço	528.42
GURUPI	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Samuel Paiva Ferreira Pires	549.02
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	1	Joao Victor Dias Silva	723.83
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	2	Kaline Ribeiro de Almeida Vassallo	663.55
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	3	Isllye Ketlyn Conceicao Arnaldo	631.17
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	4	Samylla de Sousa Ribeiro	629.77
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	5	Magda Sousa Senra	617.08
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	6	Thalyana Mariano Bezerra da Costa	616.18
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	7	Maria Clara Ferreira de Souza	611.62
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	8	Gustavo de Souza Dal Bam	589.37
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	9	Juscelia Leal Guerra	579.62

GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	10	Déborah de Oliveira Lopes	575.18
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	11	Nathan Lima Silva	573.92
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	12	Giovanna Lopes dos Reis	571
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Maria Eduarda Rios Ferreira Silva	673.45
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Ronilson Barros de Sousa	606.89
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	3	Brenda de Carvalho Mariano	604.78
GURUPI	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4	Ana Vitoria Ataides de Lima	551.28
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	1	Giovani Guilherme Onzi	653.27
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	2	Marianna Mendes Ferreira da Silva	609.23
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	3	Anna Laura Aparecida Ferreira Cecote	567.56

GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	4	Diane Audine Casquero Rêgo	567.26
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	5	Arlindo Miguel de Lucena Junior	528.3
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	6	Kely Rodrigues Lustosa Barros	518.98
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	7	Vanessa Alves Farias	510.87
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	8	Eduarda Barbosa Vaz	510.58
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	9	Maria Clara Pinheiro Fernandes	505.49
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	10	Losangela Cirqueira Boneberg	502.92
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	11	Ana Beatriz Nascimento Augusto	498.73
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	12	Raylla Bueno da Silva Barbosa	496.38
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	13	Luana Alcino da Paixao	488.28
GURUPI	QUÍMICA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla concorrência	14	Glauciane Vitoria Lobato Correia Leite	451.51
MIRACEMA	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Andressa Tayana Lopes da Silva	656.12
MIRACEMA	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	AC	Ampla concorrência	2	Valéria Cunha Rosa	624.84
MIRACEMA	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	AC	Ampla concorrência	3	Daniel de Araujo Barbosa	564.09
MIRACEMA	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	AC	Ampla concorrência	4	Ana Caroline Costa Marques	554.49
MIRACEMA	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	AC	Ampla concorrência	5	Lorena Andrade Simplicio	537.5
MIRACEMA	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	AC	Ampla concorrência	6	Ana Carolina Barbosa Moreira	531.56
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	1	Cherlilton Martins Barbosa	689.83
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	2	Maria Luiza Nomellini Costa	681.22
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	3	Heloisa Bruno Miranda	643.08
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	4	Danilo Junior Tavares de Sousa	637.64
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	5	Jose Eduardo Bispo de Oliveira	635.12
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	6	Marcus Vinicius Barnabe Batista	611.03

PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Cintia Vieira dos Santos	595.14
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Raylana Pereira dos Santos	566.43
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	3	Hugo de Souza Carvalho	561.82
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	4	Rosane Pereira da Silva	559.88
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Fernando Teodosio Oliveira	581.58
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Joao Pedro Daniel Alves Silverio	574.48
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº	1	Vinicius Gabriel Ribeiro Bahia	664.76

				18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Handressa Borges Pereira Vieira	629.88
PALMAS	FILOSOFIA	Noturno	A2	Quilombolas	1	Cassio Nunes Resendes	504.55
PALMAS	TEATRO	Noturno	AC	Ampla concorrência	1	Vitória Alves Rodrigues	622.98
PALMAS	TEATRO	Noturno	AC	Ampla concorrência	2	Aléx da Silva Estevão	576.17
PALMAS	TEATRO	Noturno	AC	Ampla concorrência	3	Deborah Cristina Galvão Freitas	574.08
PALMAS	TEATRO	Noturno	AC	Ampla concorrência	4	Fabio Nascimento Rodrigues	570.34
PALMAS	TEATRO	Noturno	AC	Ampla concorrência	5	Alice Milhomem Almeida da Silva	558.35
PALMAS	TEATRO	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Enos Cayna Regino da Silva	533.53
PALMAS	TEATRO	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Rayssa Pereira Barboza	512.16
PALMAS	TEATRO	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Andre Teodoro Pereira	569.93
PALMAS	TEATRO	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei	1	Michelly de Sousa Andrade	540.16

				nº 12.711/2012).			
PALMAS	TEATRO	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Adalia Giovanna Albuquerque Passos	535.63
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Najela Camila Makio Souza	660.9
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	AC	Ampla concorrência	2	Amanda Avelino Barros	559.52
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	AC	Ampla concorrência	3	Anita Cristina da Silva Queiroz	557
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Iagor Goncalves David de Andrade	530.42
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Luara Martins Lima	519.84
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Luma Lourenna Pereira Alves	555.66
PORTO NACIONAL	ABI - LETRAS	Matutino	A2	Quilombolas	1	Douglas Carneiro Lopes	522.68
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Integral	AC	Ampla concorrência	1	Laura Emanuelle Nunes Santiago	692.67
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	1	Gilmar Jose Gomes	609.19
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	2	Cauê da Silva Lima	587.93
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	3	Eduardo Rodrigues Ferreira	587.82
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	4	Stefany Ribeiro Rodrigues	573.21
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	5	Wanessa Vitoria da Silveira	561.31

PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	6	Amanda Pereira Alves	559.17
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	7	Daliane Alves de Souza Reis	534.48
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	8	Thayane Messias de Castro Pires	515.9
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	9	Louyze Mascarenhas Miranda	509.56
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	AC	Ampla concorrência	10	Janaina Pereira da Silva Ramalho	503.77
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Laiza Vogado Côrtes	516.19
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Letícia Tavares Ribeiro	510.68
PORTO NACIONAL	GEOGRAFIA	Noturno	AC	Ampla concorrência	1	Samara Crystian Rodrigues Martins	519.06
PORTO NACIONAL	GEOGRAFIA	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Sarah Ellen Francisco Soares	527.32
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Lena Alves Labareda	648.43
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	AC	Ampla concorrência	2	Ana Caroline Vieira Pinto	635.43
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	AC	Ampla concorrência	3	Werik dos Santos Rocha	601.55
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	AC	Ampla concorrência	4	Myllena dos Santos Galvao	593.91
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	AC	Ampla concorrência	5	Guilherme Barros de Souza	566.48
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Vitória Silva Araujo Wermuth de Carvalho	617.88
PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	Matutino	A1	Indígenas	1	Kaio Makraweko de Brito Xerente	406.46

PORTO NACIONAL	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Vespertino	AC	Ampla concorrência	1	José Vitor Farrapo Pinto	754.08
PORTO NACIONAL	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Vespertino	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Antonio Carlos Fernandes Coelho Junior	725.39
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	1	Soraia Goncalves Anchieta	646.84
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	2	Larissa Alves dos Santos Lima	571.32
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	3	Kariele Silva Martins	558.19
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	4	Beatriz Lopes Gomes	547.91
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	5	Marcelio Coelho dos Santos	546.69
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	6	Larissa de Oliveira Lemos	541.43
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	7	Lucas da Silva Barros	536.33
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	8	Daniela Sousa Ramos	534.93
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	9	Wenas Santos de Sousa	522.13
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	AC	Ampla concorrência	10	Danilton Ferreira de Oliveira	513.18
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	João Vitor de Jesus Pimentel	585.64
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	Susane Pereira de Araújo	540.18
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado	1	Mayara Rocha de Sousa	544.9

				integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).			
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	1	Emanuelly Cristhynne Miranda Oliveira	550.68
TOCANTINÓPOLIS	CIÊNCIAS SOCIAIS	Matutino	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	2	João Eduardo Maracaípe Sousa	531.23